Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 21/71

DOCUMENTO Nº 562/71

Autoriza a Prefeitura Municipal a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte l e i:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 5/10/71
ARQUIVISTA